

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROCESSO	141/2024
INTERESSADO	Chefe do Executivo

## CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 164/2024, do Chefe do Executivo, em 25 de setembro de 2024, que trata do **VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 172/2024**.

Cumprir trazer que o Ofício nº 270/2024 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 29/08/2024 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 172/2024, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 25 de setembro de 2024, porém, foi enviado pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) em 18 de setembro de 2024. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Parcial ao PL nº 172/2024, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA		CONTAGEM
30/08/2024	Sexta-feira	01º dia útil da contagem
31/08/2024	Sábado	Dia não útil
01/09/2024	Domingo	Dia não útil
02/09/2024	Segunda-feira	02º dia útil da contagem
03/09/2024	Terça-feira	03º dia útil da contagem
04/09/2024	Quarta-feira	04º dia útil da contagem
05/09/2024	Quinta-feira	05º dia útil da contagem
06/09/2024	Sexta-Feira	06º dia útil da contagem
07/09/2024	Sábado	Dia não útil
08/09/2024	Domingo	Dia não útil
09/09/2024	Segunda-feira	07º dia útil da contagem
10/09/2024	Terça-feira	08º dia útil da contagem
11/09/2024	Quarta-feira	09º dia útil da contagem
12/09/2024	Quinta-feira	10º dia útil da contagem
13/09/2024	Sexta-Feira	11º dia útil da contagem
14/09/2024	Sábado	Dia não útil
15/09/2024	Domingo	Dia não útil
16/09/2024	Segunda-feira	12º dia útil da contagem
17/09/2024	Terça-feira	13º dia útil da contagem
18/09/2024	Quarta-feira	14º dia útil da contagem (ENVIO DA MENSAGEM VIA SAPL)
19/09/2024	Quinta-feira	15º dia útil da contagem

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA a tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 22 de outubro de 2024

  
 Ives Kleiton da Silveira

Coordenador de Assuntos Legislativos e Normativos